



Embrapa Agropecuária Oeste

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratar empresa especializada para prestação de serviço de substituição de vidros e manutenção em portas e janelas, com fornecimento de materiais, a ser executado sob demanda, para atender a Embrapa Agropecuária Oeste, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Embrapa Agropecuária Oeste dispõe de uma sede localizada na Rodovia BR 163, km 253,6, no município de Dourados Mato Grosso do Sul, composta por diversos prédios de escritórios, laboratórios, casas de vegetação e auditório, onde são desenvolvidas atividades de pesquisa e administrativas;

2.2. A Unidade possui 07 (sete) casas de vegetação, das quais, 04 (quatro), foram fabricadas com estrutura de alumínio vidros;

2.3. Nas casas de vegetação são desenvolvidos diversos experimentos diretamente ligados à atividade fim da Embrapa;

2.4. Devido à exposição ao tempo das estruturas das casas de vegetação, os materiais sofrem dilatação, além de estarem expostos à possíveis danos físicos, esses fatores ocasionam quebra de peças de vidro;

2.5. Além das casas de vegetação os diversos prédios da Unidade contam com portas e janelas de vidro cujas as partes sofrem desgaste pelo uso e também estão expostas a possíveis danos físicos;

2.6. A realização tempestiva da substituição de vidros e manutenção em portas e janelas, impede danos ao experimentos, às estruturas e dá segurança ao empregados da Unidade;

2.7. A Unidade não conta com empregados com habilidades para execução das atividades e não dispõe de materiais para a manutenção das portas e janelas e para realizar a substituição de vidros;

2.8. Diante do acima exposto, a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de substituição de vidros e manutenção em portas e janelas torna-se necessária e imprescindível.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato fundamenta-se no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, publicado no Boletim de Comunicações Administrativas (BCA) nº 34/2018, na Lei nº 13.303/2016, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e na Instrução Normativa nº 5/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e vincula-se Processo Licitatório SEI nº 21154.001968/2022-93, independentemente de suas transcrições.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Prestação de serviço de substituição de vidros e manutenção em portas e janelas, com fornecimento de materiais, a ser executado sob demanda, para atender a Embrapa Agropecuária Oeste, composto do(s) seguinte(s) item(ns):

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Substituição de vidros do tipo comum, liso, transparente, espessura 3 mm, diversos tamanhos, em altura de até 2 metros, com fornecimento do vidro e materiais necessários a execução do serviço.	m²	20
2	Substituição de vidros do tipo comum, liso, transparente, espessura 3 mm, diversos tamanhos, na cobertura das casas de vegetação, com fornecimento do vidro e materiais necessários a execução do serviço.	m²	10
3	Substituição de vidros do tipo temperado, liso, transparente, espessura 5 mm, diversos tamanhos, com ou sem furação, em altura de até 2 metros, com fornecimento do vidro e materiais necessários a execução do serviço.	m²	10
4	Substituição de vidros do tipo temperado, liso, fumê, espessura 5 mm, diversos tamanhos, com ou sem furação, em altura de até 2 metros, com fornecimento do vidro e materiais necessários a execução do serviço.	m²	10
5	Serviço de manutenção em portas do tipo de correr, com substituição de 2 conjuntos de roldanas.	Serviço	10
6	Serviço de manutenção em portas do tipo de giro, com substituição de 1 conjunto de mola.	Serviço	5
7	Serviço de manutenção em janelas do tipo de correr, com substituição de 2 conjuntos de roldanas.	Serviço	20

4.1.1. A execução, sob demanda e conforme necessidade dos serviços compreendem:

4.1.1.1. Retirada e destinação dos vidros e parte dos vidros quebrados;

4.1.1.2. Fornecimento e instalação dos vidros conforme medidas necessárias com fornecimento de massa de calafetar, baguetes e ou realização de vedação com silicone conforme necessário;

4.1.1.3. Desmonte e retirada de componentes danificados em portas de correr e de giro;

- 4.1.1.4. Fornecimento, instalação e regulagem/ajuste fino de conjuntos de roldanas e molas em portas de correr e de giro;
- 4.2. Informações complementares:
- 4.2.1. A contratada deverá possuir oficina/loja/empreendimento que permita todas as condições para executar os serviços na Cidade de Dourados, MS.
- 4.2.2. Os empregados da empresa contratada, que executarão os serviços, deverão estar identificados e paramentados com EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para a execução do serviço.
- 4.2.3. A contratada será responsável pela destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos que venham a ser gerados na execução dos serviços descritos neste Termo de Referência.
- 4.2.4. A execução dos serviços, será previamente solicitada pelo Setor de Gestão da Infraestrutura, por e-mail, telefone ou outro meio de comunicação acordado, e deverá ser realizada em até duas etapas sendo: Uma visita para aferição dos tamanhos dos vidros e componentes necessários para a realização dos serviços e outra para a efetiva substituição dos vidros e ou componentes necessários;
- 4.2.4.1. O prazo máximo admitido entre a solicitação dos serviços e a efetiva conclusão dos mesmos é de 5 dias úteis;
- 4.2.4.2. Em casos excepcionais e devidamente justificados poderá ser admitida a prorrogação do prazo estabelecido no subitem 4.2.3.1;
- 4.2.5. É recomendado que a licitante realize uma visita técnica nos locais onde serão executados os serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, posto que, não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento de situações existentes. A vistoria será feita mediante prévio agendamento nos horários das 8h às 10h e das 13h às 15h com o Supervisor do Setor de Gestão da Infraestrutura – SGI, através do telefone 67 3416 9751 ou do e-mail cpao.sgi@embrapa.br.

5. INFORMAÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO

- 5.1. Contratada deverá entregar o(s) produto(s) e ou serviço(s) no seguinte endereço: Embrapa Agropecuária Oeste, Rodovia BR 163, km 253,6, (Trecho Dourados/Caarapó), Dourados, MS.
- 5.1.1. Telefones: (67) 3416-9767 / 3419-9718
- 5.1.2. E-mail: cpao.sps@embrapa.br
- 5.1.3. Horário de Entrega: Segunda à Sexta-feira, exceto feriados, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E USO DO SEI

- 6.1. A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, a nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e o Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, publicado em junho de 2018.
- 6.2. No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM, considerando todas as condições do presente edital.
- 6.3. Para o julgamento e classificação, o fornecedor deverá apresentar propostas de preços conforme o modelo apresentado no Anexo II - Proposta de Preços (SEI nº 7966277) e que atenda às especificações deste Termo de Referência.
- 6.4. A contratação será efetuada com a assinatura de CONTRATO, conforme Anexo III - Contrato de Prestação de Serviço (SEI nº 7966285).
- 6.5. A Embrapa utiliza o SEI - Sistema Eletrônico de Informações para tramitar seus processos administrativos por meio eletrônico. Por isso, as assinaturas de documentos, inclusive os contratos e/ou autorizações de fornecimento, serão realizadas via SEI.
- 6.6. Para assinatura de instrumento contratual, no prazo máximo de 3 (três) úteis após a homologação do processo licitatório, o licitante deverá *providenciar o cadastramento do representante legal da empresa no SEI utilizando o link a seguir: https://sistemas.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0*.
- 6.7. Caso o representante da contratada já tenha realizado o cadastro no SEI com qualquer Unidade da Embrapa, não é necessário realizar novo cadastro.
- 6.8. O cadastramento no SEI Embrapa será necessário somente após a realização do certame, pois visa exclusivamente a assinatura eletrônica da **Autorização de Fornecimento** e por esta razão não será considerado como critério de habilitação.

7. PROPOSTAS E CONDIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS SERÁ DE 60 DIAS A CONTAR DA SUA APRESENTAÇÃO

- 7.1. Após a conclusão da dispensa de Licitação (eletrônica ou não), com o resultado da proposta vencedora, a Embrapa somente contratará se houver disponibilidade financeira para arcar com as despesas contratuais, no exercício em curso. Caso, por razões de contingenciamento orçamentário, que afetem o planejamento orçamentário anual realizado, após a homologação e adjudicação do objeto não for possível empenho dos valores contratuais durante o prazo de validade das propostas, a Embrapa adotará os seguintes procedimentos, quando da disponibilidade financeira:
- a) Consulta ao fornecedor com melhor proposta sobre o interesse em manter sua proposta e as demais condições, para efetiva contratação;
 - b) Caso o fornecedor com melhor proposta não manifeste interesse na manutenção de sua proposta, a Embrapa convocará os demais participantes, na forma do inciso I do § 2º do artigo 75 da Lei 13.303/2016, segundo a ordem de classificação, para, se quiserem, assumam as condições da proposta vencedora, para efetiva contratação;
- 7.2. Por imposição de novas circunstâncias orçamentárias, em decorrência de ações de contingenciamento impostas pelo Governo Federal, a Embrapa poderá reduzir o escopo das contratações (redução quantitativa), desde que não afete as condições de habilitação e demais condições vinculadas à igualdade, economicidade e publicidade da contratação.
- 7.3. Sendo o caso de redução quantitativa do objeto, a negociação prevista nos itens anteriores deverá observar essa circunstância.
- 7.4. Em todos os casos, caso entre a data de apresentação da proposta vencedora e a efetiva contratação, decorra tempo superior a 12 (doze) meses, os valores da proposta poderão ser reajustados pelo IPCA, caso outro índice não tenha sido indicado no Edital e seus anexos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Conforme Cláusula Três do Anexo III - Contrato de Prestação de Serviço (SEI nº 7966285).

9. OBRIGAÇÕES DA EMBRAPA

9.1. Conforme Cláusula Quatro do Anexo III - Contrato de Prestação de Serviço (SEI nº 7966285).

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Conforme Cláusula Dez do Anexo III - Contrato de Prestação de Serviço (SEI nº 7966285).

11. PENALIDADES

11.1. Conforme Cláusula Treze do Anexo III - Contrato de Prestação de Serviço (SEI nº 7966285).

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. Conforme Cláusula Quatorze do Anexo III - Contrato de Prestação de Serviço (SEI nº 7966285).

13. RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A Embrapa efetuará o recebimento do objeto através do Fiscal do Contrato.

14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

14.1. O serviço deverá ser executado num período de 12 (doze) meses, conforme cronograma de execução estabelecido

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO															
Item	Descrição	Unidade	Qtde	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre	
				%	Qtde	%	Qtde	%	Qtde	%	Qtde	%	Qtde	%	Qtde
1	Serviço de substituição de vidros do tipo comum, liso, transparente, espessura 3 mm, diversos tamanhos, em altura de até 2 metros.	m²	20	10,00%	2	20,00%	4	20,00%	4	20,00%	4	20,00%	4	10,00%	2
2	Serviço de substituição de vidros do tipo comum, liso, transparente, espessura 3 mm, diversos tamanhos, na cobertura das casas de vegetação.	m²	10	10,00%	1	20,00%	2	20,00%	2	20,00%	2	20,00%	2	10,00%	1
3	Serviço de substituição de vidros do tipo temperado, liso, transparente, espessura 5 mm, diversos tamanhos, com ou sem furação, em altura de até 2 metros.	m²	10	10,00%	1	20,00%	2	20,00%	2	20,00%	2	20,00%	2	10,00%	1
4	Serviço de substituição de vidros do tipo temperado, liso, fumê, espessura 5 mm, diversos tamanhos, com ou sem furação, em altura de até 2 metros.	m²	10	10,00%	1	20,00%	2	20,00%	2	20,00%	2	20,00%	2	10,00%	1
5	Serviço de manutenção em portas do tipo de correr, com substituição de 2 conjuntos de roldanas.	Un	10	10,00%	1	20,00%	2	20,00%	2	20,00%	2	20,00%	2	10,00%	1
6	Serviço de manutenção em portas do tipo de giro, com substituição de 1 conjunto de mola.	Un	5	20,00%	1	20,00%	1	20,00%	1	20,00%	1	20,00%	1	0,00%	0
7	Serviço de manutenção em janelas do tipo de correr, com substituição de 2 conjuntos de roldanas.	Un	20	10,00%	2	20,00%	4	20,00%	4	20,00%	4	20,00%	4	10,00%	2

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Assinam como responsáveis pela elaboração desse Termo de Referência:

15.1.1. Sebastião de Oliveira Alencar - Grupo de Trabalho de Contratos e Convênios

15.1.2. Araci Namiko Aoki Aguilera - Setor de Gestão da Infraestrutura - SGI

15.1.3. Marno Miguel Schwingel - Supervisor do Setor de Gestão da Infraestrutura - SGI

16. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. Com base na justificativa técnica e nos argumentos apresentados, aprovo este termo de referência, cujo objeto trata da prestação de serviço de substituição de vidros e manutenção em portas e janelas, com fornecimento de materiais, a ser executado sob demanda, para atender a Embrapa Agropecuária Oeste, para atender demanda da Embrapa Agropecuária Oeste.

ERICA ALVES DA SILVA BONIN
Chefe Adjunta de Administração
Embrapa Agropecuária Oeste

17. LOCAL

Dourados - MS



Documento assinado eletronicamente por **Marno Miguel Schwingel, Supervisor**, em 18/11/2022, às 10:37, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Araci Namiko Aoki Aguilera, Técnico**, em 18/11/2022, às 10:48, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Erica Alves da Silva Bonin, Chefe-Adjunto**, em 18/11/2022, às 15:39, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7966269** e o código CRC **22193CCB**.